

**PREFEITURA MUNICIPAL
APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO VALOR REGISTRADO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2022 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2022 E PROCESSO LICITATÓRIO 018/2022. ASSINADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E AS EMPRESAS: G-3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA –ME, CNPJ sob nº 09.176.226/0001-12 e AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA-ME, CNPJ sob nº 14.662.008/001-28

TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE Combustíveis.

Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento à Ata de Registro de Preços**, reajuste dos valores registrados, nos termos que se seguem:

FORNECEDOR - G3 - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME

CNPJ sob nº 09.176.226/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
04	ÓLEO S-10	LTS	613.000	7,36	7,94

FORNECEDOR: AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA-ME

CNPJ sob nº 14.662.008/001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
3	OLEO DIESEL COMUM, LITRO.	LT	364.000	7,27	7,93

Para que surta seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento.

Apiacás – MT, 30 de junho de 2022.

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2022**

PORTARIA N° 025/2022

SUMULA: "Dispõe sobre o recesso legislativo da câmara municipal de apiacás no mês de julho de 2022, e dá outras providências".

O Senhor **Leilson Balduino Feitosa**, Presidente da Câmara Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir o recesso administrativo na Câmara Municipal de Apiacás/ MT, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, desconsiderando-se sábados, domingos e feriados, dias de descanso já garantidos por lei.

Art. 2º - Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Ficam mantidos somente os trabalhos internos administrativos, além dos serviços de vigilância.

Art. 4º - Dia 01/08/2022 as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Apiacás/MT, 30 de Junho de 2022.

LEILSON BALDUÍNO FEITOSA

Vereador – Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° - 156/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI-ME

OBJETO: ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES, KIT EDUCACIONAL APRENDENDO E BRINCANDO E ACERVO LITERÁRIO HISTÓRIAS QUE ENCANTAM.

PRAZO VIGÊNCIA: 60 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 35.325,00 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0178/2022**

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DOS CONTRATOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO CULTURAL. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI ME.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

Art. 1º - Designar como fiscal dos contratos para Aquisição de acervo cultural, a Servidora Assessora Administrativa **ELIZABETH SOUSA DA SILVA**, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços referente ao contrato nº 156/2022, firmado com a empresa **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI ME**, para aquisição de acervo cultural.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 30 de junho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS